



SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
13 DE MARÇO DE 2025
ANO XXXVI | N.º 8.989

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
LICITAÇÕES	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.921 de 12 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.921/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.501.1	600.000,00	
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.501.1		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETO Nº 39.922 de 12 de março de 2025

Abre ao Orçamento Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.428.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 12 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.922/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220800	3.3.90.37	1.660.3	4.400.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.660.3		500.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.37	1.660.3		3.000.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3		900.000,00
	SUB-TOTAL			4.400.000,00	4.400.000,00
521210-FMPI	08.241.0003.204900	4.4.50.42	2.669.3	28.000,00	
	08.241.0003.136900	4.4.90.52	2.669.3		28.000,00
SUB-TOTAL				28.000,00	28.000,00
TOTAL GERAL				4.428.000,00	4.428.000,00



DECRETO Nº 39.923 de 13 de março de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TONÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.923/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	27.451.0004.136500	4.4.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	27.451.0004.136500	4.4.90.51	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TALITA ADORNO COSTA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho, Tipo B2, do Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FRANCISCA RIVANEIDE F. NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 11/02/2025, **MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II (LEI 9738/23), Grau 55, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 06/03/2025, **EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I (LEI 9.444/2019), Grau 54, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 10/03/2025, **RICARDO LUIS DE ALBUQUERQUE SANTANA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis – Gerência Central de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RENILTON OLIVEIRA SILVA LESSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/03/2025, **CÁSSIA RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, desde 10/03/2025, **LIEDSON SOUZA DIAS**, do cargo em comissão de Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de março de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 10/03/2025, publicado no DOM de 08 a 10/03/2025, referente à nomeação de SARA CERQUEIRA SCHAER BARBOSA,

Onde se lê:

Nomear SARA CERQUEIRA SCHAER BARBOSA...,

Leia-se:

Nomear SARA CERQUEIRA QUEIROZ...,

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 20/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula 3089941, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Notificação de Lançamento de Ofício da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Municipal, durante as ausências e impedimentos legais do titular, **MARCUS VINÍCIUS REIS ALCÂNTARA**, matrícula 3082283.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 06 de março de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 905144/2024
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA CONGREGAÇÃO SALVADOR - PERNAMBUES (Inscrição imobiliária nº 701.124-5)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2028

Salvador, 24 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cisão da pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os art. 36, II, do CTN, e arts. 115, V, e 115-A, §4º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 915696/2023
Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
(Inscrição imobiliária nº 239.361-1)

Salvador, 24 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante decorrente da inexistência de atividade econômica, ou seja, da inatividade econômica da empresa. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 120826/2024 - SIP nº 915890/2024

Interessado: TAQUES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 547.532-5)

Processo eletrônico nº: 8886/2025 - SIP nº 901308/2025
Interessado: PEREZ E CORDEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 855.537-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa cujo bem foi adquirido com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº:3744/2025 - SIP nº 900547/2025
Interessado: BAY VIEW BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 733.808-2)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo objeto social é a exploração econômica de compra, de venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 9753/2025 (em apenso os processos nº 9770, 9775, 9789, 9796, 9817, 9847 e 9870/2025) - Processo SIP nº 901413/2025
Interessado: PJS PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 534.650-9, 610.348-0, 630.508-3, 630.511-3, 650.406-0 650.841-3 650.842-1 e 669.214-1)

Salvador, 24 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA
LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
245552/2024	ROBERTO CARVALHO SILVA	5º
39445/2025	RUY MARCOS MACEDO RAMOS	5º

Salvador, 10 de março de 2025

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 25216/2025 SIP: 904838/2025
Interessado: ALLAN BATISTA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 532.358-4)

Processo eletrônico nº: 3733/2025 SIP: 900541/2025
Interessado: CARMEN LÚCIA SANTANA BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 349.224-9)

Processo eletrônico nº: 19878/2025 SIP: 903483/2025
Interessado: ELIONE BARRETO TEIXEIRA
(Inscrição imobiliária nº 388.595-0)

Processo eletrônico nº: 26004/2025 SIP: 9049412025
Interessado: FRANCISCO SALES VIEIRA
(Inscrição imobiliária nº 261.307-7)

Processo eletrônico nº: 18484/2025 SIP: 903129/2025
Interessado: IVALDO AZEVEDO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 113.774-3)

Processo eletrônico nº: 15522/2025 SIP: 902438/2025
Interessado: LÍDIO GONZAGA
(Inscrição imobiliária nº 557.686-5)

Processo eletrônico nº: 20923/2025 SIP: 903717/2025
Interessado: MANUEL BARROS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 381.466-1)

Processo eletrônico nº: 14557/2025 SIP: 902276/2025
Interessado: MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 355.721-9)

Processo eletrônico nº: 11096/2025 SIP: 901614/2025
Interessado: MARIA ISABEL DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 381.316-9)

Processo eletrônico nº: 17066/2025 SIP: 902699/2025
Interessado: MARIA JOSE DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 279.057-2)

Processo eletrônico nº: 18820/2025 SIP: 903216/2025
Interessado: MARINALVA SANTOS DA CUNHA
(Inscrição imobiliária nº 381.460-2)

Processo eletrônico nº: 24835/2025 SIP: 904791/2025
Interessado: NATALIA DA SILVA BOMFIM
(Inscrição imobiliária nº 375.686-6)

Processo eletrônico nº: 14797/2025 SIP: 902314/2025
Interessado: NIVALDO LIMA DA PAIXÃO
(Inscrição imobiliária nº 381.376-2)

Processo eletrônico nº: 16448/2025 SIP: 902599/2025
Interessado: RITA MARIA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 423.462-6)

Processo eletrônico nº: 18914/2025 SIP: 903248/2025
Interessado: ROBERTO SANTOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 350.341-0)

Processo eletrônico nº: 18847/2025 SIP: 903229/2025
Interessado: ROSIMEIRE SILVA BERTOLDO
(Inscrição imobiliária nº 350.135-3)

Processo eletrônico nº: 18613/2025 SIP: 903168/2025
Interessado: SIMONE RIBEIRO PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 360.805-0)

Salvador, 12 de março de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.899 DE 24/10/2024, DA DECISÃO CUJA
EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	PALMIRA PEDRO DE MORAES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.670.785-68
PROCESSO Nº.	904360/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	927004-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5º, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de março de 2025.

SNDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/56.419)
PROCESSO	10303/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.968-2

. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART. 289, 297-F E 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA “B” E “E”, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/56.419)
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	10301/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.939-9
. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART. 289, 297-F E 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA “B” E “E”, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 12 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO	10304/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.999-2
. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART. 289, 297-F E 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA “B” E “E”, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO	906997/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.233-0
. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART. 289, 297-F E 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA “B” E “E”, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 12 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
RREPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA (CPF. 782.994.035-53)
PROCESSO	12360/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.557-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 585.760,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS). REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP DE FL. 16. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 439.612,88 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
PROCESSO	6421/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.112-1
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 326.784,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 65.356,80 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP DE FL. 41. TERRENO LOCALIZADO EM APA. BASE LEGAL: ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, PARÁGRAFO 1º, E 302, INCISO V COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 12 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO	5950/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.021-4
. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART. 289, 297-F E 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA "B" E "E", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO	10306/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.021-4

. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART. 289, 297-F E 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA "B" E "E", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 12 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO	6017/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.243-8
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2021. PROFERIDO DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO PELA FALTA DE APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, DO CNPJ, RG, CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART.297-F; ART. 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, §3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO	10303/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.968-2
. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART. 289, 297-F E 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA "B" E "E", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 12 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	NOVO PALCO EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.177.252/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL	MARIANA FRUGONI (OAB/BA 25.943) AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA.30.918)
CGA	373.553/001-06
PROCESSO	88103/2014
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	601.2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS - NFL N. 601.2014. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LISTADOS NOS ITENS 10.08, 17.01, 17.06 E 17.10 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS. RETIFICAÇÃO DO VALOR DA NFL N. 601.2014 DE R\$ 97.750,62 (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 12.371,91 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A TÍTULO DE ISS NA NFL N. 601.2014. BASE LEGAL: ARTS. 104, 105, 108, § 5º, 112, XI, 283, 283-C E 296-D DA LEI 7.186/06; ART. 1º, §4º DA LC 116/03. ITENS 10.08, 17.01, 17.06 E 17.10 DA LISTA DE SERVIÇOS APRESENTADO NA LC 116/03.
---------------	--

CONTRIBUINTE	NOVO PALCO EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.177.252/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL	MARIANA FRUGONI (OAB/BA 25.943) AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA.30.918)
PROCESSO	88101/2014
CGA	373.553/001-06
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	600.2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS - NFL N. 600.2014. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LISTADOS NOS ITENS 10.08, 17.01, 17.06 E 17.10 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS. RETIFICAÇÃO DO VALOR DA NFL N. 600.2014 DE R\$ 164.685,97 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 82.430,71 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) A TÍTULO DE ISS NA NFL N. 600.2014. BASE LEGAL: ARTS. 104, 105, 108, § 5º, 112, XI, 283, 283-C E 296-D DA LEI 7.186/06; ART. 1º, §4º DA LC 116/03. ITENS 10.08, 17.01, 17.06 E 17.10 DA LISTA DE SERVIÇOS APRESENTADO NA LC 116/03

Salvador, 12 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PALMIRA PEDRO DE MORAES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.670.785-68
REPRESENTANTE LEGAL	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356) ROGERIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)
PROCESSO Nº.	904360/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	927004-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5º, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK BRODER OAB/BA 17.521)
PROCESSO	908627/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.112-1
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 428.676,30 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 85.735,11 (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, PARÁGRAFO 1º, E 302, INCISO V COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 12 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ALERTA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	22.509.695/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DE LEMOS ARAÚJO NETO - OAB/PE N. 30.001 KAMYLLA LIMA BEZERRA - OAB/PE N. 52.892 THAYSA SOUSA - OAB/PE N. 56.165
PROCESSO	911965/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	101/2024
. E M E N T A	ITIV. PRINCIPAL. NÃO INCIDÊNCIA. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO POR SÓCIO. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DO BEM EXCEDENTE. PROFERIDA DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E PROCEDÊNCIA DA NFL N. 101.2024 NO VALOR DE R\$ 32.812,51 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). RECURSO ORDINÁRIO INTEMPESTIVO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART.297-F; ART. 299-B, II; ART. 301 DA LEI 7.186/2006.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 12 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: inciso XIV do art. 83, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 33892/2025 - SIP nº 906051/2025

Requerente: FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO

Interessado: TERREIRO ILE AXE BARU LEPE

(Inscrição imobiliária nº 999.179-4)

Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Processo eletrônico nº: 26455/2025 - SIP nº 904997/2025

Requerente: VILMA DUARTE DE BRITO

Interessado: TERREIRO ILE AXE ODE AIDAM ORUM

(Inscrição imobiliária nº 998.444-5)
Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 246227/2024 - SIP nº 932134/2024
Interessado: VT PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 179.566-0)

Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2027

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cedido em comodato entidade de assistência socia sem fins lucrativos de educação infantil e creche que não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos. Fundamentação legal: art. 83, inciso V, e art. 163, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 13188/2022
Interessado: INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA-ICETBA
(Inscrição imobiliária nº 207.295-5)
Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até 2040.

Isenção das Taxas de Licença de Localização-TLL, creche-escola mantida comunitária conveniada com o Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 138, VII, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 528892/2024 - SIP nº:
Interessado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 210.094/001-08)
Vigência da isenção a partir do exercício de 2023

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos conselhos nacional ou municipal de assistência social e de educação. Falta de amparo legal. Fundamentação: arts. 31,41. 143, da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 54735/2024 - SIP nº: 908478/2024
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA - ME
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 501.554/001-58)

Salvador, 12 de março de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 196/2025

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 29.633 de 12/04/2018,

RESOLVE,

Criar a Comissão Coordenadora de UNITP - Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional, com a seguinte finalidade:

- I - Recebimento, análise e aprovação de propostas de criação de UNITP dos Órgãos e entidades da PMS;
- II - Coordenação do processo de recrutamento de estudantes em Instituições de ensino superior;
- III - Coordenação do processo de seleção de estudantes, em todas as suas etapas;
- IV - Coordenação do processo de acompanhamento dos estagiários nas UNITP.

A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes membros:

- I - Ludmilla Oliveira Ramos - Matrícula 3092319 - Presidente;
- II - Juliana Guimarães Chaves Freitas - Matrícula 3168322;
- III - Alessandra Silva Conceição - Matrícula 3094062;
- IV - Paloma Vasconcelos Ayres - Matrícula 3142306;
- V - Laise Carvalho da Silva de Souza - Matrícula 3163264;

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 211/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
180390 / 2024	ADRIANA CECILIA CORREIA DO CARMO	3129300	1º
174659 / 2024	ANDERSON SOUSA BARBOSA	3121515	1º
170593 / 2024	ANDREA FREITAS SANTOS MENDONCA	3074681	4º
171676 / 2024	CILEIDE FRANCA ROSA	3062690	4º
172370 / 2024	CLAUDIA MARCIA ARMOND DA SILVA CORDEIRO DE CARVALHO	3090076	3º
170572 / 2024	CLAUDIA SAMPAIO MANDELLO	3098348	3º
171948 / 2024	CLAUDIA VERENA SILVA SOUZA CEITA	3075154	3º E 4º
173746 / 2024	DAYSE SUELI OLIVEIRA LORDELO	3094579	2º,3º
175043 / 2024	DEISE RAMOS DOS SANTOS	3113796	2º
171749 / 2024	DEJALMA FERREIRA DO ROSARIO	3129469	1º
173652 / 2024	ELISANGELA SANTOS ARAUJO	3126858	1º
174684 / 2024	EVANICE CARDOSO DOS SANTOS	3130049	1º
214538 / 2024	FATIMA FALCI FERREIRA	3061374	5º
177743 / 2024	FLORA ROSA ANJOS SOARES	3098096	3º
172748 / 2024	GENIVALDA PEREIRA DA SILVA GOMES	3068889	4º
140412/2024	GRASCE OLIVEIRA GONDIM	3068873	1º,2º,3º E 4º
170487 / 2024	IANA ASSUNCAO DE AGUIAR	3082658	3º
178960 / 2024	JUPIRA DA COSTA SOUZA	3115891	2º
173756 / 2024	LASARA MARIA SANTOS OLIVEIRA	3072104	4º
173584 / 2024	LEDA MACEDO DE SOUZA	3074885	4º
171056 / 2024	LILIA SANTANA DANTAS	3071974	3º,4º
171713 / 2024	LILIAN MATOS DA SILVA	3114057	2º
178355 / 2024	MARIVONE RAMOS FERREIRA	3086202	2º,3º
136610 / 2024	MONICA PEIXOTO GOMES	3099751	3º
173701 / 2024	RITA DE CASSIA PEREIRA PLACIDO	3094483	3º
174775 / 2024	ROSELI MARIA DA CONCEICAO	3059514	5º
171322 / 2024	SIRLIANE ROSA BERTORA VITAL ALVES	3129456	1º
177316 / 2024	SONIA MARIA LARANJEIRA PIMENTEL	3097849	3º
175015 / 2024	TEREZA CRISTINA SOARES PORTELA	3071996	4º
176520 / 2024	TEREZINHA MAYNART CALO DA SILVA	3068651	4º
151185 / 2024	VERONICA DOS SANTOS SOUSA	3070409	3º,4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 212/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 19889/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EDMEYRE SOUZA FERREIRA	3069725	0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 213/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 18764/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JILFRIE TOSTA MORAES DE OLIVEIRA	3115425	0912 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEPUTADO LOURIVAL EVANGELISTA COSTA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 015/2025

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Comunitária que solicita renovação para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino por descumprimento da diligência no prazo estabelecido para renovação do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 015/2025

Instituição de Ensino Comunitária com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de renovação de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	157056/2021, 83517/2022 018/2025	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES, FORÇA, AMOR E AÇÃO -AMFAA	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES, FORÇA, AMOR E AÇÃO -AMFAA CNPJ: 09.205.747/0001-50	RUA FONTE DA BICA Nº 1 MATA ESCURA CEP: 41220-650 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 090/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 120/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nzinga de Atenção à Saúde Mental da Mulher e Família.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA	120/2019	MARIA DE FÁTIMA PRATES KNOKE MARIA DAVINA MARTINS CORREIA BRANDÃO MARCIA CONCEIÇÃO MARTINS CORREIA SUPLENTES: IARA MARIA SANTOS DE SOUZA MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO DE SOUZA VANIA LUCIA DE FREITAS QUEIROZ	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL ALESSANDRA DANTAS DA SILVA ALINE VILAS BOAS FRANÇA DOS SANTOS EDILAINE LAGO MARTINS TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	IZOLDA SOUZA CARDOSO

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 091/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 118/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	118/2019	ANALILIA MAIA LOPES MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO TAÍNE FELTON RODRIGUES DALTRO SUPLENTES: DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO ALIZETE LIMA PASSOS BARBOSA DANIELA KUNG MATSUDA	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 092/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 014/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia.

HOSPITAL	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	014/2020	ANA CARINE DE OLIVEIRA MELO MARTINEZ ANDREA PEREIRA DE CARVALHO LEILANE DOS SANTOS SACRAMENTO SUPLENTES: ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO ULIANA NOVAES MONTEIRO DE CARVALHO GRACIELE SÁTIRO DE ARAÚJO MARBACK	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MARCIA TERESA DO CARMO OLIVEIRA ABREU KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 093/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 013/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA - IBOPC	013/2020	NAIANE FIÚZA CRUZ DOS SANTOS LILIAN SALLES DE OLIVEIRA ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS SUPLENTE: IÁSKARA SHERLY ARAÚJO LEÃO CID CERQUEIRA E SILVA CARRASCO CAMILA LIMA DE PINHO	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES MONALISA RODRIGUES FERREIRA CARLA PARADELA DE OLIVEIRA	IZOLDA SOUZA CARDOSO

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 094/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 015/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO COLOMBO SPÍNOLA - HOSPITAL SANTA LUZIA	015/2020	SILVIO ADAME JUNIOR GUILHERME PAIXÃO DO NASCIMENTO LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS SUPLENTE: SILVANA DE OLIVEIRA SCHRAMM BARROS MÁRCIA SANTOS DE JESUS ZILDENIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	CARLA SANDRA REIS SANTANA CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL ADRIANA QUEIROZ DE SÁ	SÔNIA MARIA CARVALHO

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 095/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 018/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2020	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA THAISE BORGES RIBEIRO SUPLENTE: IANA PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO BOMFIM ÊNIO GARCIA DE SANTANA MARISTELA ABREU DOS SANTOS FONSECA	NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MIRELLA VIANA DE OLIVEIRA SILVA PEDREIRA LÍLIA IMPROTA DE ANDRADE	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	SÔNIA MARIA CARVALHO

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 096/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 019/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	019/2020	ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS GLAUTON SODRÉ DE OLIVEIRA IVALDO DOS SANTOS REIS SUPLENTE: TERESA EUGÊNIA CASTRO LIMA PEREIRA DE SOUZA JOSIANE CRISTINA FERREIRA COSTA MARIA DE FÁTIMA MENDES DE SANTANA	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA CARLA SANDRA REIS SANTANA LUCIANA BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE JÉSSICA DO CARMO NUNES	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 097/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 016/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA BAHIANA CONTRA O CâNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	016/2020	HUMBERTO LUCIANO DO ROSÁRIO SOUZA WASHINGTON LUIS SILVA COUTO ANTÔNIA REJANE SOARES DOS SANTOS SUPLENTE: CINTIA SILVA DE SOUZA MÁRCIA OZANIA ALVES DE OLIVEIRA MARIA ROMILDA TAVARES MALTEZ	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES JÉSSICA DO CARMO NUNES ANTONIO QUIBERVILE LAGO SILVA	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	KÁTIA MEDRADO DOS SANTOS BALDINI

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 098/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato n° 244/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N°.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH	244/2019	CARINE CARDOSO CONCEIÇÃO DE JESUS LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO D'OLIVEIRA SANTOS FLÁVIA TAVARES BRITTO SUPLENTE: ADERNILSON DA SILVA CORREIA LUCIANA DANTAS SOARES FÁBIO BARBOZA SOUZA	NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO TATIANE PEREIRA DOS SANTOS PATRÍCIA SAMPAIO MALVAR	MANOEL VICTOR DE JESUS

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 099/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato n° 119/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Bahiano de Reabilitação - IBR.

HOSPITAL	CONTRATO N°.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO	119/2019	LUCIANA MOREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA OHANA LEBOREIRO NEGRÃO RENATA GONÇALVES RAMOS DA SILVA SUPLENTE: SHEILA ALVES DA SILVA MACHADO DANILO RAMOS HAUN JOICE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	CARLA SANDRA REIS SANTANA MONALISA RODRIGUES FERREIRA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretári Municipal da Saúde

PORTARIA N° 100/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio n° 004/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	004/2021	SUELEM MELO MOSCOSO DOS ANJOS VANESSA FREITAS DE ARAÚJO LEITE MARCELA FERNANDES PRADO RIBEIRO SUPLENTE: DANIEL CINTRA PEREIRA JESSICA SANTOS DE LIMA IVANA SOUZA FREITAS	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA KARINY MARIA FERREIRA LORENA GOMES SANTOS	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	LÍLIA PEREIRA COSTA CORDEIRO

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 101/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato 121/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde ea Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE.

HOSPITAL	CONTRATO N°.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	121/2019	ROSANA DE SOUSA PIMENTEL REIS IRLANE GOMES LEITE ANDREA SOUZA COSTA SOARES SUPLENTE: VINICIUS ADERNE LEAL GUIMARÃES LAIRA SANTOS RAMOS DE LIMA SUZAN KEYLLA COSTA JEZLER FALCÃO DE SANTANA	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	AUGUSTO DOS SANTOS

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
43729/2025	ALCILEX SANTANA DOS SANTOS	1º
45138/2025	DAILMA DANTAS DA SILVA	2º
44844/2025	MARCUS AURELIO REIS LEITE	2º
43687/2025	RILSON ALVES DOS SANTOS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 300ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus / BAHIA INVISÍVEL; Cláudio Pereira dos Santos / JUSTIÇA SOCIAL EM FOCO; Maria Fernanda Hilário / MOVIMENTELAS; Brenda Caroline Rodrigues de Jesus / COPSIM; Glória Maria Machado Pimentel / FENAPSI; Nilton Leandro Lima Carneiro / ECOS DO SUAS; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO; Patrícia da Silva Brito / CREFITO; Celenilda Maria Aciole Gonçalves Souza / SINDNUT; Daiane Oliveira dos Santos / LAR FONTE DA FRATERNIDADE; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez / INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA; Tatiane Jesus da Paixão dos Santos / SONS DO BEM; Daniela Simões Menezes / LAR FABIANO DE CRISTO; Sérgio Simas Teixeira / HEBROM SIMAS; e os Representantes Governamentais: Adélia Cristina Santana / SEINFRA; Maíza Andrade / SMED; Kessler Silveira Gomes / SMS; Wanete Santos Carvalho / SEMPRE DPSE; Ralides da Cruz Alves / SEMPRE GAB; Tércio Almir Brandão Santana / SEMPRE GAB; Waldir Martins Barbosa / SEMPRE GSUAS e a técnica Mariana Siqueira do CMASS, que deliberaram os seguintes pontos:

1. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Política Pública, realizada em 21 de fevereiro de 2025, às 14 horas, na forma que se segue:

01	SOLICITAR INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS CONVOCAÇÕES DE PSICÓLOGAS E PSICÓLOGOS NOS PERFS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGA, QUANTAS CONVOCAÇÕES FORAM EFETIVADAS, QUANTAS FORAM DESCLASSIFICADAS, QUANTOS PEDIDOS DE EXONERAÇÃO FORAM DEFERIDOS, QUANTOS PROFISSIONAIS ESTÃO AFASTADOS POR UM PERÍODO SUPERIOR A SEIS MESES, SOLICITAR AS INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE DOS CONCURSOS EM ABERTOS E DOS REGIMES ESPECIAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDAS), INCLUINDO OS RESPECTIVOS CADASTROS RESERVAS.
02	SOLICITAR INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATUALMENTE ATIVOS, QUANTOS DESSES EQUIPAMENTOS ESTÃO OPERANDO COM A EQUIPE MÍNIMA, QUAIS SÃO OS VÍNCULOS DE TRABALHO DAS RESPECTIVAS EQUIPES E QUAIS CATEGORIAS E QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA COMPLETAR TODAS AS EQUIPES DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA NOB/SUAS DE RECURSOS HUMANOS E DA NECESSIDADE NOS SETORES DO ÓRGÃO GESTOR DO SUAS.
03	SOLICITAR INCLUSÃO DA PAUTA DOS INDÍGENAS NAS REUNIÕES DAS ÁREAS DA DPSE, DPSB E GSUAS/VIGILÂNCIA E CUSTEAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA - FINPAT, NA REPRESENTAÇÃO DO SR. KÁHU PATAXÓ (OU, NA AUSÊNCIA DESTA, OUTRA REPRESENTAÇÃO LEGÍTIMA);
04	CONSTAR NOS RELATÓRIOS MENSAIS O PERFIL POPULACIONAL COM DESTAQUE PARA POVOS INDÍGENAS;
05	AVALIAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE UM CENSO DOS POVOS INDÍGENAS EM SALVADOR, BEM COMO VERIFICAR NO CENSO POP RUA E IBGE DADOS SOBRE POVOS INDÍGENAS;
06	SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES ACERCA DOS POVOS INDÍGENAS DE SALVADOR E PROPOR DIÁLOGOS E AÇÕES ARTICULADAS ENTRE SEMUR E SMS;

2. **Aprovar** o encaminhamento da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, na forma que se segue:

01	ALTERAR A DATA DA PRÓXIMA CÂMARA TÉCNICA DE 13/03 PARA 26/03, ÀS 09 HORAS.
----	--

3. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 21 de fevereiro de 2025, às 09 horas e 15 minutos, na forma que se segue:

01	APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, SOB A COORDENAÇÃO DO SR. WALDIR MARTINS BARBOSA.
02	APROVAR AS NOVAS DATAS PARA AS REUNIÕES DA CTNF: 20/03; 15/05; 18/06; 17/07; 14/08; 18/09; 16/10; 26/11 E 17/12.
03	APROVAR A COMISSÃO DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS ÀS ENTIDADES REFERENTES AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS, MANUTENÇÕES E NOVAS INSCRIÇÕES E CONTINUAR DIALOGANDO COM A SEMPRE SOBRE A NECESSIDADE DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CMASS.
04	APROVAR QUE SEJA CRIADA UMA RESOLUÇÃO PARA FORMALIZAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DAS SEGUINTE ENTIDADES JUNTO AO CNEAS: GRUPO DE APOIO AOS PARKINSONIANOS E CUIDADORES DA BAHIA, INSTITUTO AFRANIO AFFONSO FERREIRA, ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURAL FAZER E FAZER, ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA CLARA AMIZADE BRASIL, SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE, INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. **Aprovar** a supressão da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças do mês de março.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 09/2025

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DO
CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições

RESOLVEM:

Designar, Abimael de Souza Monção, matrícula 3095159, Juciene Ferreira Santos, matrícula 3169348 e Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula 3087155, para sob a presidência do primeiro, constituir a comissão processante para elaboração de relatório final do cancelamento dos restos a pagar não processados, junto Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, de acordo com o que determina a Instrução Cameral nº 1/2016, 1ª C do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE, 11 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 15/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Cristiane Alves dos Santos, matrícula nº. 3122080, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce, substituir Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula nº. 3094240 no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 de março a 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de março de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 056/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 16379 / 2024 de em 05/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Transferência de Licença Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/TLA-02 à KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº **03.233.439/0001-52**, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Autorização Ambiental **2019-SEDUR/CLA/LU-053**, publicada no DOM nº 8.564, de 27 de junho de 2023, sob Portaria nº 225/2023, para **garagem de ônibus intermunicipais**, que inclui serviços de mecânica, abastecimento, troca de óleo e lavagem, com 2.632,00 m² de área construída, situada dentro do Terminal Rodoviário de Salvador, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4.362, Pernambués, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°58'40,16"S, 38°27'58,46"O (Datum Sirgas 2000), que constava em nome da **RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **00.500.618/0001-10**, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 064/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6274 / 2024 de 23/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-021**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **POSTO MARATONA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.125.832/0001-49**, para atividade de **"Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis"**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, situado na Rodovia Ba-526, 6832, Km 7,5, São Cristóvão, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°51'33,96"S, 38°21'47,03"O; 12°51'33,05"S, 38°21'47,74"O; 12°51'34,96"S, 38°21'47,62"O; 12°51'34,68"S, 38°21'45,31"O; 12°51'32,83"S, 38°21'46,10"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, Área de troca de óleo, abastecimento com GNV ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS; VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos e comprovantes de limpeza;

XV. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos, as operações de retirada e destinação dos tanques deverão se dar de acordo com a ABNT NBR 14973:2021, e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, devendo solicitar Autorização Ambiental nesta SEDUR;

XVI. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, deverá ser comunicado e apresentado, um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações, devendo requerer a Autorização Ambiental.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 065/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7424 / 2024 de 16/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2025-SEDUR/CLA/LO-02, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ: **09.625.762/0003-10**, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009, Sala C e D, parte térreo, Brotas, Salvador-BA, para **operação de estação de tratamento de efluentes - ETE**, com vazão média e 37,96 l/s, destinada a atender 10 (dez) condomínios de interesse social e 01 (um) empreendimento comercial, localizados na Rua Viver Salvador, Loteamento Gleba B, Areia Branca, neste mesmo município, coordenadas geográficas 12°51'04.56"S, 38°21'21.14"O; 12°51'04.68"S, 38°21'21.00"O; 12°51'03.02"S, 38°21'21.25"O; 12°51'03.04"S, 38°21'22.12"O; 12°51'01.65"S, 38°21'25.87"O; 12°51'02.11"S, 38°21'25.91"O; 12°51'01.93"S, 38°21'22.37"O; 12°51'02.36"S, 38°21'21.89"O e lançamento de efluentes tratados em afluente do rio Ipitanga na Bacia Hidrográfica do rio Joanes nas coordenadas geográficas 12°51'02.0"S, 38°21'25.9"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**, a contar desta publicação.

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Realizar ainda na fase de implantação: a) Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento; b) Implantar cortina verde no entorno da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, devendo plantar pelo menos, dois estratos diferentes (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo) de espécies nativas do bioma Mata Atlântica. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, os relatórios de execução dos plantios realizados e o plano de monitoramento, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; c) Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos; d) Monitoramento do PRAD; e) Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Apresentar, semestralmente, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável; f) Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres; g) Apresentar relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC; h) Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Manter o Manual prático de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE em local de fácil acesso, devendo realizar a capacitação dos funcionários para sua implementação. Apresentar, semestralmente após o início da operação da ETE, relatório da execução do manual consubstanciado com os registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IV. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS da ETE e atender as orientações do Manual prático de operação e manutenção do referido equipamento, quando do início da operação do sistema, no que se refere a frequência de limpeza, coleta e destinação do lodo e demais resíduos a serem gerados. Apresentar, semestralmente, relatório de execução do PGRS com os respectivos manifestos de transporte de resíduos emitidos através do site da SINIR, a fim de comprovar a destinação adequada dos mesmos;

V. Apresentar, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE a terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE, sobre o cumprimento das condicionantes, bem como a sua regularização (transferência de titularidade da LO);

VI. Lançar os efluentes tratados no curso d'água autorizado pelo INEMA, devendo obedecer às condições, padrões e exigências do referido órgão com relação ao padrão de lançamento dos efluentes, devendo implementar Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos, e apresentar, abrangendo pontos amostras na entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da ETE, a montante e a jusante do ponto de lançamento da ETE, para os parâmetros DBO5, DQO, Clorofórmio, Coliformes Termotolerantes e Nitrogênio Amoniacal Total com frequência de análise mensal e análise de controle, devendo ser apresentado semestralmente relatório consubstanciado, contendo análise comparativa dos resultados dos parâmetros avaliados com os valores máximos permitidos pela CONAMA 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Portaria INEMA N. 17280/18 são DBO5,20 e Coliformes Termotolerantes), conclusão e recomendações, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO), bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VII. Implantar cortina verde no entorno da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, devendo plantar pelo menos, dois estratos diferentes (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo) de espécies nativas do bioma Mata Atlântica. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, os relatórios de execução dos plantios realizados e o plano de monitoramento, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII. Implementar Programa de Monitoramento das Emissões Atmosféricas provenientes do gerador de energia e da depuração dos efluentes na ETE, através de campanhas semestrais e medições individuais, devendo atender os limites e procedimentos estabelecidos no referido programa e

legislação pertinente. Encaminhar, laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável.

IX. Manter outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA sempre válida, devendo apresentar, no prazo de 1 ano, outorga ou dispensa atualizado uma vez que a mesma vence em 2025, ou protocolo se o processo ainda estiver em tramitação.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 066/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-4668/2023 em 07/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-015, pelo prazo de 01 (um) ano, à FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, inscrita no CNPJ 34.283.754/0001-18, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt, Comércio, **para execução do PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO HORTO MUNICIPAL que inclui a implantação do Centro de Interpretação da Mata Atlântica**, situado em área de 1.065,84 m², na Rua dos Namorados, s/nº, Monte Serrat, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'28.91"S, 38°30'41.26"O; 12°55'28.43"S, 38°30'39.73"O; 12°55'28.56"S, 38°30'38.28"O; 12°55'28.21"S, 38°30'37.99"O; 12°55'29.24"S, 38°30'46.47"O; 12°55'30.66"S, 38°30'45.01"O; 12°55'29.92"S, 38°30'44.15"O; 12°55'27.91"S, 38°30'38.64"O; 12°55'26.63"S, 38°30'41.08"O; 12°55'26.54"S, 38°30'41.96"O; 12°55'27.12"S, 38°30'42.00"O; 12°55'27.61"S, 38°30'45.22"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Elaborar e implementar um plano de manutenção abrangente para o Horto e suas instalações, contemplando a adoção de um sistema de irrigação eficiente e adequado às necessidades locais. O plano deve incluir a organização e o aprimoramento contínuo do processo de produção de mudas, assegurando qualidade e diversidade nas espécies cultivadas, bem como garantir a operação plena e eficaz dos viveiros, com o monitoramento constante das condições ambientais e a ativação do sistema de cultivo nas leiras, promovendo práticas sustentáveis e otimizadas de cultivo. Incluir também cronogramas de manutenção preventiva, treinamento contínuo da equipe e avaliação periódica dos resultados para garantir a operação eficiente e a preservação das instalações;
- III. Adotar medidas de proteção aos bens e coisas tombadas, seguindo as recomendações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC;
- IV. Apresentar relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), anexando os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e os registros fotográficos;
- V. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), incluindo ações de reciclagem e compostagem. Promover ações de Educação Ambiental voltadas aos colaboradores do Horto, com foco na capacitação para implantação do mesmo. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o relatório consubstanciado com registros fotográficos, PGRS com ART e lista de presença dos trabalhadores.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão renovar-se com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1001064	1289/25	EDIELSON SANTOS CARDOSO 009.842.205-77	06/02/2025	LIVIA KALID

Salvador, 12 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900894	17165/24	BERTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	006.571.155-68	20/12/2024

Salvador, 12 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 02/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 19/02/2025, ao Subsecretário Walter Oliveira Pinto Júnior, para assinar em nome da Secretária, como ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 13 de março de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 13 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1.Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
15519	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NPPO BRASILEIRA DA SALVADOR	XVII FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR 2025	O XVII FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR 2025 E O XXXII BON ODORI SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025, A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SALVADOR, QUE TEM COMO TEMA " AMULETOS DA SORTE JAPONESES NAS TERRAS DA BAHIA", TRAZENDO HISTÓRIA DA RICA CULTURA JAPONESA. ADEMAIS, O EVENTO EXPÕE DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO JAPÃO, PROPORCIONANDO A INTERAÇÃO ENTRE A CULTURA ORIENTAL E OCIDENTAL.

2.Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
15515	LUCIANO SANTOS DA SILVA	O GELINHO KIDS	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO CONFORME SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Salvador, 12 de março de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 057/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados e, determinar que apure as irregularidades constantes do Processo digital de

Sindicância nº 161505/2023 devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

REINALDO SANTOS DE JESUS, matrícula nº 3068354, que a presidirá;

MARIA GORET DE SA RAMOS CASTELO BRANCO, matrícula nº 3067703;

FABRICIO SIQUEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 3077647

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de março de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 058/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados e, determinar que apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº 161593/2023 devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

REINALDO SANTOS DE JESUS, matrícula nº 3068354, que a presidirá;

MARIA GORET DE SA RAMOS CASTELO BRANCO, matrícula nº 3067703;

FABRICIO SIQUEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 3077647

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de março de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
209318/2024	JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA
241133/2024	MOACIR ALMEIDA ALONSO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de março de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 01/2025Processo Nº 37257/2025

Contratante: Casa Civil

CNPJ:13.927.801/0027-88

Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Objeto: Inscrição de servidor em curso de capacitação - Congresso Brasileiro - Experiência da Implantação NLLC

Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - Casa Civil

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 74 incisos III.

Salvador, 12 março de 2025.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 148/2023 - PROC: 166193/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de PILHAS E BATERIAS.

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos no sentido de revogação parcial do Parecer nº 010/2023, quanto a adjudicação do lote 01, tornando sem efeito a publicação do respectivo resultado publicado no DOM nº 8.707 de 20 a 22 de janeiro de 2024.

LOTE 01: FRACASSADO

DATA DA PÓS - HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2024

Salvador, 12 de março de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 060/2024 - PROC: 166565/2024- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de (CESTA BÁSICA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS - EIRELI	01	R\$ 6.779.714,40
ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI	02	R\$ 664.884,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2025

Salvador, 12 de março de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 020/2025

Processo nº 246.099/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	01	140.544,00
	02	545.860,00
ZUCK PAPEIS LTDA	03	70.232,70
	06	14.932,80
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	04	109.728,00
UNI HOSPITALAR LTDA	05	619.635,50
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	07	63.414,00
	08	11.822,40
TOTAL		1.576.169,40

O lote 09 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2025

Salvador, 27 de fevereiro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 294/2024

Processo nº 176.271/2024

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.



EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	48.440,40
	05	84.942,00
	06	48.024,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02	785.895,00
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	3.024,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	04	438.480,00
TOTAL		1.408.805,40

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025

Salvador, 06 de março de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO Nº: 20438/2025.
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.
OBJETO: Pagamento de taxa referente a Viabilidade de Abastecimento Água e Esgotamento Sanitário para a Comunidade Pé Preto, situada na Rua Nova República, Nordeste de Amaralina, Salvador/ Bahia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R\$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).
DATA DO ATO: 11/03/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/ADMI | Nº 21581/2025

OBJETO: Serviços de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização do edifício sede da Sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM, no Café Nilda Spencer e Espaço Boca de Brasa Centro.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço

eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de março de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 001/2025

Licitação nº 001/2025

Objeto: Aquisição de Gel Coat, solvente de limpeza, thinner, Resina de Pliester, acelerador, talco industrial, massa poliéster, manta de fibra, catalisador Mekp-v50, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação e recuperação de peças diversas da metalurgia, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/03/2025 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/03/2025 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 25/03/2025 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de março de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO: 21404/2025

EMPRESA: PINHO ASSESSORIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 14.988.935/0001-32

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de licença de uso de software, com instalação, parametrização, treinamento e implantação de sistema informatizado e integrado para atendimento às demandas dos setores de contabilidade, estoque, almoxarifado e produtos acabados, patrimônio, gestão fiscal e financeira da Companhia, com prestação continuada dos serviços de manutenção e suporte telefônico e remoto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250230 ND. 33.90.40 Fonte 1.500.1

PARECER: 38/2025

VALOR TOTAL: R\$ 46.739,32 (Quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 12 de Março de 2025

Salvador, 13 de Março de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2025

Objeto: Fica o presente Termo de Credenciamento nº 004/2023 prorrogado até 10/03/2026.

Processo nº 8.139/2025;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: GARANTECK AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 19.483.730/0001-19;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;

Valor Total Estimado: sob demanda

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 18/02/2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441

Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349

Salvador, 12 de março de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

FÁBIO ROBERTO MOURA DE BRITO
Garanteck Avaliações e Perícias em Engenharia Ltda

RESUMO DO ADITIVO Nº 007/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 009/2022 prorrogado até 24/08/2025.
Processo nº 8.209/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: B. S. SILVA - EPP;
CNPJ: 13.327.986/0001-50;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais);
Amparo Legal: Art. 107, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21;
Data da Assinatura: 18/02/2025;
Vigência: 06 (seis) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;
Rita Nélia Ferraz de Melo - Mat. 3136318.

Salvador, 12 de março de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda
BARTOLOMEU SOUZA SILVA
B. S. Silva - EPP.

RESUMO DO ADITIVO Nº 008/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do contrato nº 012/2022 prorrogado até 24/02/2026.
Processo nº 9.711/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: A E S MARIANO ASSESSORIA - EPP;
CNPJ: 21.324.407/0001-44;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total: R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 18/02/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Elton da Costa Sousa - Matrícula 3152942;
Rafael Nucci Leite - Matrícula 3153020.

Salvador, 12 de março de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda
AVAÍDE EDUARDO SILVA MARIANO
A E S Mariano Assessoria - EPP

RESUMO DO ADITIVO Nº 013/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 002/2024 prorrogado até 27/02/2026;
Processo nº 35.372/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BANCO BRADESCO S.A.;
CNPJ: 60.746.948/0001-12;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total Estimado: R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 26/02/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Márcia Maria Espinheira Peixoto - Mat. 3022969;
Augusto Seixas Silva - Mat. 3131453.

Salvador, 12 de março de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda
MICHELLE DE LIMA SOARES
Banco Bradesco S.A.
GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
Banco Bradesco S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2024
PROCESSO: 19418/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 163/2025
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 61.685.649/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IDALINA FERNANDES CHMIEL
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001330	CLORIDRATO NALOXONA SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	8,19

Salvador, 06 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 164/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2024
PROCESSO: 19418/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 164/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: ° 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019794	NITROFURANTOINA 100MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CA	0,36

Salvador, 06 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2024
PROCESSO: 19418/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 165/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: ° 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019794	NITROFURANTOINA 100MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CA	0,79

Salvador, 06 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2025
PROCESSO: 219842/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médico hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 176/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: º 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006164	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR P/ MEMBRO INFERIOR 12CM X 25M MARCA/FABRICANTE: MSO	UND	20,39
02	200006165	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR P/ MEMBRO SUPERIOR 20CM X 25M MARCA/FABRICANTE: ORTHOLEV	UND	32,50

Salvador, 06 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 119511/2024
AFM Nº: 000218/2025 - R\$ 4.572,24 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
AFM Nº: 000227/2025 - R\$ 4.572,24 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 119511/2024
AFM Nº: 000219/2025 - R\$ 2.063,76 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
AFM Nº: 000228/2025 - R\$ 2.063,76 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 131143/2023
AFM Nº: 000221/2025 - R\$ 17.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 131143/2023
AFM Nº: 000222/2025 - R\$ 57.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: TYTO SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 37.154.876/0001-00

PROCESSO: 44333/2024
AFM Nº: 000223/2025 - R\$ 1.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 41405/2024
AFM Nº: 000224/2025 - R\$ 10.996,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 146124/2024
AFM Nº: 000225/2025 - R\$ 2.775,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88

PROCESSO: 86315/2024
AFM Nº: 000226/2025 - R\$ 16.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4472/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 12 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 161631/2023
AFM Nº: 000523/2025 - R\$ 5.905,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 36005/2024
AFM Nº: 000524/2025 - R\$ 6.168,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.375.370/0001-62

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 154030/2023
AFM Nº: 000525/2025 - R\$ 1.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

PROCESSO: 125638/2023
AFM Nº: 000526/2025 - R\$ 1.054,80 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 124640/2023
AFM Nº: 000527/2025 - R\$ 1.914,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 154030/2023
AFM Nº: 000528/2025 - R\$ 2.975,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67
AFM Nº: 000529/2025 - R\$ 7.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 130995/2023
AFM Nº: 000530/2025 - R\$ 91.383,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.888.974/0001-17

PROCESSO: 130720/2023
AFM Nº: 000531/2025 - R\$ 7.527,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 42.377.611/0001-01

PROCESSO: 161631/2023
AFM Nº: 000532/2025 - R\$ 19.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 247913/2023
AFM Nº: 000533/2025 - R\$ 1.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 242800/2023
AFM Nº: 000534/2025 - R\$ 240,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP
CNPJ: 02.223.342/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 7773/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 12 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 215326/2023
AFM Nº: 000535/2025 - R\$ 1.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
CNPJ: 30.450.803/0001-09

PROCESSO: 242800/2023
AFM Nº: 000536/2025 - R\$ 21,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO: 241945/2023
AFM Nº: 000537/2025 - R\$ 440,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02

PROCESSO: 251333/2023
AFM Nº: 000538/2025 - R\$ 1.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02

PROCESSO: 250680/2023
AFM Nº: 000539/2025 - R\$ 7.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05

PROCESSO: 197883/2023
AFM Nº: 000540/2025 - R\$ 1.464,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05

PROCESSO: 249657/2023
AFM Nº: 000541/2025 - R\$ 3.606,70 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 246995/2023
AFM Nº: 000542/2025 - R\$ 472,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 204568/2023
AFM Nº: 000543/2025 - R\$ 33.963,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 8465/2024
AFM Nº: 000544/2025 - R\$ 285,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 36005/2024
AFM Nº: 000545/2025 - R\$ 6.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: WAUNED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 46.756.948/0001-72

PROCESSO: 36005/2024
AFM Nº: 000546/2025 - R\$ 709,20 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 7773/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso:
1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 12 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 44333/2024
AFM Nº: 000547/2025 - R\$ 292,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 45562/2024
AFM Nº: 000548/2025 - R\$ 8.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.061.398/0001-15

PROCESSO: 44333/2024
AFM Nº: 000549/2025 - R\$ 24.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO: 36005/2024
AFM Nº: 000550/2025 - R\$ 16.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
AFM Nº: 000551/2025 - R\$ 450,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 179873/2024
AFM Nº: 000552/2025 - R\$ 3.790,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 174406/2024
AFM Nº: 000553/2025 - R\$ 2.784,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 41405/2024
AFM Nº: 000554/2025 - R\$ 577,30 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 86315/2024
AFM Nº: 000555/2025 - R\$ 420,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 41405/2024
AFM Nº: 000556/2025 - R\$ 472,95 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 86315/2024
AFM Nº: 000557/2025 - R\$ 5.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 119511/2024
AFM Nº: 000558/2025 - R\$ 285,12 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 119511/2024
AFM Nº: 000559/2025 - R\$ 321,12 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 7773/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso:
1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 12 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
PROCESSO: 155172/2023
AFM Nº: 000560/2025 - R\$ 17.471,60 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 28.439.635/0001-09

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 149070/2024
AFM Nº: 000561/2025 - R\$ 565,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA



PROCESSO: 23127/2024

AFM Nº: 000562/2025 - R\$ 297,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ENVELOPE / ETIQUETA

PROCESSO: 19812/2023

AFM Nº: 000564/2025 - R\$ 959,20 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP

CNPJ: 20.772.716/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 7773/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso:

1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 12 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO Nº 25/2025 e 178855/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/02/2025 e término em 21/05/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: SOS MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA

CNPJ: 22.489.106/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 06 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024

PROCESSO: Nº 3896/2025-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 014/2024 relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE (LOTE 1).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 20.968.098/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 2.974.752,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:

Subação: 08.306.0003.205800 Restaurante Popular- Prato Amigo;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).

VIGÊNCIA: de 14/03/2025 a 13/03/2026.

AMPARO LEGAL: em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/SPMJ.

PROCESSO: N.º 1963/2025.

EMPRESA: ALVARO MELO MENDES LAVANDERIA com CNPJ 29.895.039/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, do tipo industrial, visando atender as necessidades do Centros de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência - CAAC, Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração Irmã Dulce - CAMSID e Casa da Mulher

Brasileira (CMB).

Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 02/2024/SPMJ, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo n.º 1963/2025, tendo seu início em 12/03/2025 e término em 12/03/2026

Vigência: 12 meses, tendo seu início em 12/03/2025 e término em 12/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 321.359,50 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 65, inciso I, alíneas a e b e §1º da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação: 235000 Manutenção dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher.

Fonte: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

Elemento: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025.

Salvador, 12 de março de 2025

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025/745

Processo: 251205/2023

Contratada: Master Medic Comercio Atacadista de Materiais De

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Pregão Eletrônico: 029/2024

Objeto: Referente a aquisição de material de higiene.

Valor total: 1.708,80 (mil setecentos e oito reais e oitenta centavos)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 1.500.111001

AFM: 2025/744

Processo: 54040/2024.1

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÃO INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

Pregão Eletrônico: 90047/2024

Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e conservação.

Valor total: 115,00(cento e quinze reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903017

Fonte: 1.500.111001

AFM: 2025/743

Processo: 54040/2024

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

Pregão Eletrônico: 90047/2024

Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e conservação.

Valor total: 132,00(cento e trinta e dois reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903017

Fonte: 1.500.111001

AFM: 2025/742

Processo: 157960/2023

Contratada: ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ: 36.781.336/0001-86

Pregão Eletrônico: 196/2023

Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e conservação.

Valor total: 113,70(cento e treze reais e setenta centavos)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903017

Fonte: 1.500.111001

AFM: 2025/741

Processo: 148998/2023

Contratada: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 47.852.784/0001-40

Pregão Eletrônico: 198/2023

Objeto: Referente a aquisição de material de expediente.

Valor total: 254,60(duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/740
Processo: 148998/2023
Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
Pregão Eletrônico: 198/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de expediente.
Valor total: 38,20(trinta e oito reais e vinte centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/739
Processo: 198012/2023
Contratada: Master Medic Comercio Atacadista de Materiais De
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Pregão Eletrônico: 003/2024
Objeto: Referente a aquisição de material de higiene.
Valor total: 1.363,20 (mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/738
Processo: 154645/2023
Contratada: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Pregão Eletrônico: 135/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e conservação.
Valor total: 126,72(cento e vinte e seis reais e setenta e dois reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/737
Processo: 144379/2023
Contratada: Multipaper Distribuidora de Papeis LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Pregão Eletrônico: 203/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de expediente.
Valor total: 1.897,00(mil oitocentos e noventa e sete reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/746
Processo: 229269/2023
Contratada: Master Medic Comercio Atacadista de Materiais De
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Pregão Eletrônico: 044/2024
Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e conservação.
Valor total: 133,44(cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2025/747
Processo: 136827/2024
Contratada: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
Pregão Eletrônico: 90061/2024
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha.
Valor total: 519,00(quinhetos e dezenove reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 11 de março de 2025

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato n. 18/2025, publicado no DOM nº 8.987, do dia 11 de março de 2025.

Onde se lê: Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
Leia-se: Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SEMGE

Salvador, 12 de março de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 530/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg 32.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 530/2025
PROCESSO Nº 39201/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 409/2025
Contratada: ARTHUR MACHADO DAZZANI.
CNPJ: 12.027.841/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ARTHUR MACHADO DAZZANI, que tem a exclusividade da atração artística "Cinara", para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ARTHUR MACHADO DAZZANI.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 521/2025
PROCESSO Nº 38494/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 400/2025
Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Carla Cristina", para se apresentar nos dias 02 e 04 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por cada apresentação.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 024/2022.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.150,00
SEMPRE/NOF	250210	33.90.40	1.500.1	R\$ 6.920,00
SEMPRE/FMAS	231000; 231100; 231300; 231200	33.90.40	1.500.1; 1.660.3	R\$ 9.240,00
SEMPRE/FMPD	236800	33.90.40	1.500.1	R\$ 800,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 007/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 7.789,20
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	R\$ 10.711,80
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	R\$ 6.241,60
FGM	229000	33.90.39	1.501.1	R\$ 3.395,80
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	R\$ 7.690,10



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4.1	R\$ 27.364,60

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 010/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.000,00
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 200,00
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	R\$ 600,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: COM TECH INFORMÁTICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 012/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 11.536,80

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 014/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	R\$ 694,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 015/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	R\$ 13.300,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 016/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	R\$ 177,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 018/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4.1	R\$ 8.914,80

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 024/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
GCM	250202	30.90.40.01	1.501.1	R\$ 2.543,75

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 025/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMPRE/FMAS	231100	33.90.40	1.500.1	R\$ 624,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 026/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
CGM	250205	30.90.40.01	1.501.1	R\$ 600,00
SEMPRE/FMAS	231100	33.90.40	1.500.1; 1.660.3	R\$ 8.000,00
SEMIT	238100	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.000,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: COM TECH INFORMÁTICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 027/2022.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SECULT	250220	33.90.40	1.500.1	R\$ 4.605,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 033/2022.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.400,00
SEMPRE	231300	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.680,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	R\$ 2.800,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 040/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMDEC/NOF	250203	33.90.40	1.500.1; 1.501.1	R\$ 5.322,62
SEMDEC/FMT	250235	33.90.40	1.500.1	R\$ 5.582,26
SPMJ	235000	33.90.39	1.500.1	R\$ 6.491,00
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	R\$ 11.424,16
SEMPRE/NOF	236800	33.90.40	1.501.1	R\$ 1.992,72
SEMOP/FUNCIP	250214	33.90.40	1.751.1	R\$ 6.491,00
SEMGE/FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3	R\$ 6.750,64

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 031/2024.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R\$ 259,64

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 001/2022.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.465,00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.200,00
CGM	250205	33.90.40.09	1.501.1	R\$ 1.640,00
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.620
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.415,00
FGM	250223	33.90.40	1.501.1	R\$ 5.385,00
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.780,00
FUMPRESS	250237	33.90.40	1.802.3	R\$ 2.440,00
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.290,00
GCMS	250205	33.90.40.09	1.501.1	R\$ 2.660,00
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	R\$ 5.175,00
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.800,00
SECOM	250201	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.130,00
SECULT	250220	33.90.40	1.500.1	R\$ 3.910,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	R\$ 2.760,00
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1	R\$ 21.635,00
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	R\$ 17.260,00
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	R\$ 5.375,00
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	R\$ 7.585,00
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1; 1.501.1	R\$ 2.135,00
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	R\$ 9.960,00
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.290,00
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 7.240,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	R\$ 10.840,00
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	R\$ 10.415,00
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.325,00
SMED	12.361.0001.126000	33.90.40	1.500.1; 1.540.3; 1.541.3	R\$ 9.600,00
SUCOP	250130	33.90.40	1.500.1	R\$ 6.740,00
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1	R\$ 20.740,00
FMT	250235	33.90.40	1.500.1; 1.501.1	R\$ 1.645,00

CONTRATADA: QUALICOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2025

PROCESSO Nº 21019/2025.
CONTRATO Nº 001/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEFAZ	250108	33.90.40	1.501.1	R\$ 8.280,00
SECULT	250220	33.90.40	1.500.1	R\$ 175,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMDEC/NOF	250203	33.90.40	1.500.1; 1.501.1	R\$ 800,00
SEMDEC/FMT	250235	33.90.40	1.500.1; 1.501.1	R\$ 800,00

CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 043/2025

PROCESSO N° 21019/2025.
CONTRATO N° 007/2024.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.687,66
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.661,64

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 044/2025

PROCESSO N° 21019/2025.
CONTRATO N° 027/2024.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R\$ 582,00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.572,00
CGM	250205	30.90.40.01	1.501.1	R\$ 2.131,00
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	R\$ 720,00
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.296,20
FGM	250223	33.90.40	1.501.1	R\$ 1.845,00
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.693,00
FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3	R\$ 1.709,00
GCM	250233	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.847,70
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	R\$ 3.908,20
SECIS	250232	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.286,70
SECULT	250220	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.451,40
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	R\$ 5.550,00
SEFAZ	250221	33.90.40	1.501.1	R\$ 8.860,40
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	R\$ 19.265,70
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.912,20
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.635,90
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1; 1.501.1	R\$ 3.103,70
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1	R\$ 4.412,20
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 12.491,00
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.895,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	R\$ 4.290,70
SEMPRE/FMAS	231000	33.90.40	1.500.1	R\$ 3.986,00
SEMPRE NOF	250210	33.90.40	1.500.1	R\$ 10.579,10
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.272,70
SMED	12.361.0001.126000	33.90.40	1.500.1; 1.540.3; 1.541.3	R\$ 25.221,40
SMS	115000	33.90.40	1.600.3.1	R\$ 43.119,50
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.981,90
SUCOP	250130	33.90.40; 33.90.39	1.500.1	R\$ 3.163,70
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4.1	R\$ 5.351,70

CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 045/2025

PROCESSO N° 21019/2025.
CONTRATO N° 044/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 416,00
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1; 1.501.1	R\$ 208,00
SEMPRE/FMPD	236800	33.90.40	1.501.1	R\$ 832,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 046/2025

PROCESSO N° 21019/2025.
CONTRATO N° 049/2023.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1 1.501.1	R\$ 5.348,88
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.596,40

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 047/2025

PROCESSO N° 21019/2025.
CONTRATO N° 045/2024.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.370,00

CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 048/2025

PROCESSO N° 21019/2025.
CONTRATO N° 047/2024.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários do exercício de 2025, passando a despesa a correr a partir do início do exercício e por conta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1; 1.501.1	R\$ 678,50

CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Salvador, 12 de março de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 09/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: KARMUS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.310.638/0001-82

PROCESSO Nº: 27237/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de materiais de higienização e limpeza, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 39.783,70 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

PARECER Nº: 16/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

- Pela Contratada: Karmus Comércio e Distribuidora Ltda.

- Diego de Oliveira Carmo

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 13/2024

Processo Administrativo nº 36375/2025

Contrato nº 13/2024-objeto: execução da obra de Requalificação Urbana na Avenida Dorival Caymmi, trecho 09 ao 17 - Estaca 92+11,48 à 195+10,843, Itapuã-Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratado: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 02/03/2025 e término em 30/05/2025.

Base Legal: art. 6º, XVII; art. 91, §4º; art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 26/02/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RODRIGO LIMA DE ARAÚJO-PJ CONSTRUÇÕES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2023

Processo Administrativo nº 22238/2025

Contrato nº 21/2023-objeto: execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 01 - Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/Ba

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratado: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 08/03/2025 e término em 05/07/2025.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/02/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, RAFAEL COSTA MEIRELES e MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO-EBISA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2025

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 1/2025**, firmado com a **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA**, promoverá a execução em oferta de 20 (vinte) moradias permanentes, de uso residencial, individualizadas e dignas, sobretudo para as pessoas e/ou famílias em situação de rua, com trajetória de uso de drogas e que não aderem aos atuais modelos de moradia provisória, no valor de **R\$ 3.112.631,60 (três milhões, cento e doze mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, com a vigência de 14 de março de 2025 a 13 de fevereiro de 2028, constante do **Processo Administrativo nº 116670/2024**.

Salvador, 10 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 29/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício recebido em 06/01/2025, do **CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ** resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 1339/2025**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 12/2024**, constante às fls.32 a 96 para às fls. 103 a 167 contendo as modificações apresentadas referente ao Item 8 - PLANO DE APLICAÇÃO, realizando as correções dos valores inconsistentes no plano de trabalho anterior.

Salvador, 06 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 31/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofícios nº 134/2024 de 09/12/2024 e nº 004/2025 de 17/01/2025, tratando do Termo de Colaboração nº 30/2023, da **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriundo do **Processo Administrativo nº 262592/2024**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Remanejar os valores da despesa com Energia Elétrica para Água e Esgoto, a partir do exercício 2025.

2 - Substituir o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho constante das fls. 31 a 193, Item 9- Cronograma de Desembolso, fls. 71 a 73, para o Plano de Trabalho, fls. 536 a 696, Cronograma de Desembolso, item 9- fls. 576 a 578, corrigindo o mês desembolso.

Salvador, 06 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br,

através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
220029/2024	IROSILDA BARBOSA ALVES	612.553-0	DEFERIDO
185458/2024	ZOLAQUIO DA SILVEIRA BITENCOURT FILHO	227733-6	DEFERIDO
237001/2024	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	394.317-8	DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
250624/2024	OCTAVIO PEREIRA SANTOS NETO	608.835-0	DEFERIDO
254370/2024	MAIARA SOUZA ARAUJO	653.475-9	DEFERIDO
239588/2024	THIBER PATRIMONIAL LTDA	58995-0	DEFERIDO
37015/2025	JANAINA DOS SANTOS LEAL	307.123-5	DEFERIDO
30735/2025	MARAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	594.886-0	DEFERIDO

Salvador, 11 de março de 2025

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do INDEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
207054/2024	ARTUR DE CASTRO BRANDÃO	548513-4	INDEFERIDO
231295/2024	MARIA PATRICIA CHAGAS REBOUCAS	11268-2	INDEFERIDO

Salvador, 11 de março de 2025

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906789/2024	IVANETE MOREIRA DIAS	DESME.
913068/2024	EDMILA SANTOS CRUZ	DESME.
932827/2024	MEAV L. P. E. I. LTDA	HABIT.CONDO.
900708/2025	ARATU M. C. LTDA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
900843/2025	JUMARA O. SANTOS	DESME.
901948/2025	MGA E. E. A. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
902185/2025	JOSE L. S. ANA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
902935/2025	FLAVIO R. J. FIGUEREDO	TRANS.TRIBU.ALVAR.
903697/2025	WALMIR G. VIRGENS	HABIT.INDIV.

Salvador,12 de Março de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923675/2024	LIGIA MARIA DE FREITAS	ALT.TITULARIDADE
923646/2024	ANDERSON DE JESUS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
933725/2024	ROSANGELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
929546/2024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
923610/2024	ANDREA DE CARVALHO ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
915453/2024	ARLAN MORAIS SANTOS DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
903499/2025	OSVALDO PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
931310/2024	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 7ª REGIAO	ALT.TITULARIDADE
925220/2024	MARIA JOSE SANTOS	ALT.TITULARIDADE
930599/2024	ANTONIO JORGE SANTANA	ALT.TITULARIDADE
933763/2024	MARCO ANTONIO OLIVEIRA MATOS	ALT.TITULARIDADE
900997/2025	JORGE PERRUCHO DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
900960/2025	JACIRA FERREIRA PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
900103/2025	IRKISSIS SOTERO DANTAS	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919445/2024	REJANE DE CARVALHO CLEMENTINO	ALT.TITULARIDADE
914922/2024	ARMANDO ALEX FRANCISCO DE ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
901734/2025	CELSO MSTEUS SHARAMM DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
926597/2024	MEMBROS DA IGREJA DE DEUS INTERNACIONAL	ALT.TITULARIDADE
904479/2025	LOURILEIDA CAVALCANTE LIMA	ALT.TITULARIDADE
919102/2024	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
934420/2024	DAYANE CRISTIAN FERREIRA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 12 de março de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 12.3 e 12.4 do Edital nº 01/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
81	JÚLIA CERQUEIRA SALES	77632106	8,50

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

O candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto do candidato;
- b) Documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- e) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2025.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
86	MARIA EDUARDA ROSA DE SOUZA	77272211	8,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 027/2025: Contratação de empresa especializada em ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS, DAS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - LOTE 2.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 41685/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de março de 2025.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JABLAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	17.213.263/0001-81
ALMSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA	52.504.336/0001-95
CCFG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.202.413/0001-40
GFR MED SERVICOS MEDICOS LTDA	51.897.027/0001-60

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de março de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MARCOS FILIPE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA	50.810.473/0001-22
REQ MED SERVICOS MEDICOS LTDA	41.604.408/0001-50
LOTUS SERVICOS DE SAUDE LTDA	58.130.232/0001-44
SARAH EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA	58.314.438/0001-24
MEDSAUDE SOCIEDADE MEDICA LTDA	12.751.421/0001-33
PRLM MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.983.888/0001-65
JVCM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.236.143/0001-87
PAVIN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	49.364.620/0001-07
VMCMA SERVICOS MEDICOS LTDA	57.618.366/0001-46
DAVID GOES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.570.450/0001-10

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de março de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LSRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.303.081/0001-13
DANIELA ANDRADE DIAS DO NASCIMENTO VENTURA LTDA	44.404.216/0001-98

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de março de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Edital de Convocação publicado no DOM nº 8.974 de 15 a 17 de fevereiro de 2025.

NOME	MATRÍCULA
SABRINA BRISSE GONCALVES CERQUEIRA	3167878

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

TRS01.2025 LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 07/04/2025, às 11h, no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 10 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

TRS01.2025 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna



público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim, 9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1 A Hasta pública será realizada através da plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **07/04/2025 (segunda-feira)**, a partir das 11h, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2025 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
2.1.1. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL) ;
2.1.2. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
2.1.3. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
2.1.4. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
2.1.5. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
2.1.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de

identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
5.1.11. O proprietário do veículo leilado;
5.1.12. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública ;
5.1.13. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
7.1.1. Eletrônica;
7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da data de realização;
7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;
8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro;
8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
9.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leilado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2025 etc.);

12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício do ano 2025 e impostos;

12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o **arrematante deverá proceder a vistoria do veículo após a baixa dos débitos anteriores**, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.1.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de PIX ou TED, definido pelo leiloeiro e informado aos arrematantes, no ato da arrematação;

13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

13.1.4. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

13.1.5. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.1.5.1. O pagamento de cada lote arrematado será feito via PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado ao Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

14.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamentos dos lotes realizados **SOMENTE** através do site: <<https://www.agendapatios.com.br>> entre os dias **2/5/2025 a 16/6/2025. A retirada será entre os dias 7/5/2025 a 17/6/2025 (dias úteis)**. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

14.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

14.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

14.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, vistorias, bem como alteração de característica e pagamento do Licenciamento, IPVA, DPVAT do ano de 2025;

14.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

15. DOS RECURSOS

15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, exceto o exercício 2025 (Licenciamento, DPVAT e IPVA) respeitando os prazos dos órgãos

credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16. DA RETIRADA

16.1. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os objetivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos neste, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 14.133/2021;

17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado;

17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021;

17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no inciso II do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes.

19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício de 2025, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi



e placa;

19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO matrícula na JUCEB nº.11/023515-0, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021-101, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão na plataforma do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 10 de março de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Processo: 906650367; Lote: 0001; Placa/UF: JPT9363; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BGRZ08906G159877; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 906650368; Lote: 0002; Placa/UF: OUX8F48; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9BD11812EE1284185; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 906650402; Lote: 0003; Placa/UF: OXR3G36; Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 8AGSU19F0FR106221; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 906650404; Lote: 0004; Placa/UF: OVC2598; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9BHBG51CAEP235412; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 906650407; Lote: 0005; Placa/UF: NTP9536; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4120AR013966; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 906650410; Lote: 0006; Placa/UF: RPE6B04; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2022/2023; Chassi: 9C6RG3160P0046825; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650411; Lote: 0007; Placa/UF: PLR3J87; Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KD0810KR125944; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650414; Lote: 0008; Placa/UF: OOU4162; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9C2JC4110DR114253; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 906650416; Lote: 0009; Placa/UF: OZL1839; Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 95VD44C5EEM000708; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 906650417; Lote: 0010; Placa/UF: PLY2J47; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KF3400KR101343; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650419; Lote: 0011; Placa/UF: NZS8980; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JF2500CR003252; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 906650420; Lote: 0012; Placa/UF: NZV4883; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BURGMAN I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9CDCF4FAJCM107505; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 906650421; Lote: 0013; Placa/UF: JRF5793; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9CDNF41AJ8M053534; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 906650433; Lote: 0014; Placa/UF: QTX3F20; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C2KC2500LR029318; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650435; Lote: 0015; Placa/UF: RPH2F11; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2KC2500NR097532; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650437; Lote: 0016; Placa/UF: OZ01712; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2HC1420ER016556; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650441; Lote: 0017; Placa/UF: NTT5331; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2JC4110AR066089; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 910470259; Lote: 0018; Placa/UF: HIE4190; Marca/Modelo: I/VOLVO XC60 3.0TCOMFORT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: YV1DZ9056B2189489; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 910470262; Lote: 0019; Placa/UF: JQB4958; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9BWCA05X65T116508; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470265; Lote: 0020; Placa/UF: JOK6388; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BGRZ08908G132140; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470267; Lote: 0021; Placa/UF: JPV7699; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BD17301A64144214; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 910470273; Lote: 0022; Placa/UF: OUH1J40; Marca/Modelo: I/FORD FUSION FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 3FA6P0HT4DR238966; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 910470276; Lote: 0023; Placa/UF: NYU0963; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9BWAA05W9BP087282; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 910470278; Lote: 0024; Placa/UF: OKP9853; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO STW 16HP; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 93YBSR86KDJ461762; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 910470280; Lote: 0025; Placa/UF: NZD4806; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 93YBSR7RHCJ910961; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 910470281; Lote: 0026; Placa/UF: HLX9013; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9BGRX0810AG194530; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 910470285; Lote: 0027; Placa/UF: JPW3606; Marca/Modelo: VW/POLO 1.6; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BWHB09N78P008083; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 910470287; Lote: 0028; Placa/UF: PKE0427; Marca/Modelo: FIAT/UNO EVOLUTION 1.4; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: 9BD195A7MG0767748; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 910470288; Lote: 0029; Placa/UF: JRG1979; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BWCA05W88T186149; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470295; Lote: 0030; Placa/UF: IYZ6B61; Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: KMHJM81BBAU155025; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 910470299; Lote: 0031; Placa/UF: OZV1H91; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN DYNA 16 R; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 93Y4SRD6EFJ673606; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 910470301; Lote: 0032; Placa/UF: PKN7G81; Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BGKS69V0JG156899; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 910470303; Lote: 0033; Placa/UF: JQQ5482; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BFZF10A988165861; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470304; Lote: 0034; Placa/UF: JQS8734; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9362AKFW96B009822; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 910470315; Lote: 0035; Placa/UF: JRA7123; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 93YLSR1RH8J962300; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150767; Lote: 0036; Placa/UF: OUY1214; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9BFZF54P4E8059156; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150768; Lote: 0037; Placa/UF: JSP8F15; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PR PK; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 8AD3CN6BTAG009248; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 911150781; Lote: 0038; Placa/UF: PJE9297; Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 8AGSU19F0FR155451; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150788; Lote: 0039; Placa/UF: PJB7E25; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9C6KG0660F0042507; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 911150789; Lote: 0040; Placa/UF: IAC2J81; Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 94J2XECH78M024626; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 911150793; Lote: 0041; Placa/UF: JRN3G68; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2JC30708R160405; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 911150794; Lote: 0042; Placa/UF: NYV0377; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: ROXA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2JC4120BR718419; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 911150795; Lote: 0043; Placa/UF: NZR5C89; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2KD0550CR545820; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 911150797; Lote: 0044; Placa/UF: NYX1865; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 93YBSR7RHCJ850717; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650241; Lote: 0045; Placa/UF: PKU8274; Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9C2JC6900JR306016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 910470223; Lote: 0046; Placa/UF: NTV1723; Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BWAB45Z1B4071402; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150738; Lote: 0047; Placa/UF: OKU2845; Marca/Modelo: GM/CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BGSU19F0DB201682; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650446; Lote: 0048; Placa/UF: NYV4914; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9BD118181B1159537; Classificação: VEÍCULO

CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 906650374; Lote: 0049; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1997/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 906650380; Lote: 0050; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 906650383; Lote: 0051; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 906650401; Lote: 0052; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 906650427; Lote: 0053; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: TRAXX/JH125F; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 906650438; Lote: 0054; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 906650439; Lote: 0055; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: ROXA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 906650445; Lote: 0056; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA GL W; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1997/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 910470271; Lote: 0057; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 910470272; Lote: 0058; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 910470282; Lote: 0059; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470289; Lote: 0060; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ESCORT L; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1990/1990; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 910470308; Lote: 0061; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC; Cor: BEGE; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470310; Lote: 0062; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 910470311; Lote: 0063; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/NISSAN SENTRA 20S FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150776; Lote: 0064; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 16V; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 911150777; Lote: 0065; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150778; Lote: 0066; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150783; Lote: 0067; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00



Processo: 911150784; Lote: 0068; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 911150786; Lote: 0069; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 906650175; Lote: 0070; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 906650216; Lote: 0071; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 906650363; Lote: 0072; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 906650365; Lote: 0073; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 906650366; Lote: 0074; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 HBFELINE A; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 906650370; Lote: 0075; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 906650371; Lote: 0076; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650386; Lote: 0077; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/PARATI PATRULH. 1.6; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 906650389; Lote: 0078; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 ALLURE FX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 906650393; Lote: 0079; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX AD; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 906650394; Lote: 0080; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1000; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1993/1993; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 906650406; Lote: 0081; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 906650425; Lote: 0082; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: MOTTU/SPORT 110I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2023/2024; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 906650436; Lote: 0083; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 906650440; Lote: 0084; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 906650443; Lote: 0085; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL;

Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 906650444; Lote: 0086; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 910470258; Lote: 0087; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/OPALA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1979/1979; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 910470275; Lote: 0088; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 16SV FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 910470286; Lote: 0089; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 910470292; Lote: 0090; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 910470293; Lote: 0091; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 910470300; Lote: 0092; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR 1016V; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00

Processo: 910470309; Lote: 0093; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 16V; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 910470313; Lote: 0094; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1994/1994; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 910470317; Lote: 0095; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT ATM4AT 2.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150771; Lote: 0096; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/JAC T6 2.0 JETFLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 911150775; Lote: 0097; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 911150785; Lote: 0098; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1994/1994; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 911150790; Lote: 0099; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 911150798; Lote: 0100; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO ECONOMY; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

EDITAL DE LEILÃO

TRS01.25 LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para

a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia 07/04/2025 (segunda-feira), às 11h, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 32.300 kg (trinta e dois mil e trezentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	8	100	800	0,90	720,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	35	900	31.500	0,90	28.350,00
	43		32.300		29.070,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,90 (noventa centavos);
3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 31 de março, 1, 2, 3 e 4 de abril de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre 24/3/2025 a 3/4/2025, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail comissaodeleilao.transalvador@gmail.com:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes

- a) a certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
- 6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, mediante PIX ou TED informado no dia do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).
- 7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
- 7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
- 7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.



- 7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
- 7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
- 7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
- 7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
- 7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
- 7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
- 8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 7/5/2025 a 17/6/2025 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <<https://www.agendapatios.com.br>>, a partir do dia 2/5/2025 a 16/6/2025.
- 8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
- 8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.
- 8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
- 8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
- 8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n°. 14.133 de 1/4/2021:
- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;
- 9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.
- a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

- 10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei n°. 14.133/2021;
- 10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
- 12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei n°. 4.660/1986.
- 12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
- 12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
- 12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.
- 12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
- 12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, pelos telefones (71) 3202-9068, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves n° 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 10 de março de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 906650387; Lote: 2000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/MERCEDES C180 HA18W; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650388; Lote: 2000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150764; Lote: 2000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL; Cor: DOURADA; Ano/Modelo: 1992/1992; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650369; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT TIPO; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650372; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CHEVROLET TRAFIC; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650377; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650379; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650381; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650382; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650390; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CHERY FACE 1.3; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650395; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1000; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650396; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO CS; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650397; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650398; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT STRADA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650408; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z; Cor: BEGE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650415; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHYNERAI 50CC; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650418; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650423; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650424; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 500; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650429; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA ONIX 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470260; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/ASTRA EXPRESSION; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470263; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470266; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470268; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470274; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470279; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470290; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470291; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470294; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470296; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470298; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CD; Cor: BEGE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470306; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470307; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470312; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470316; Lote: 3000.0032; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEV PRISMA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150769; Lote: 3000.0033; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150772; Lote: 3000.0034; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150773; Lote: 3000.0035; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150774; Lote: 3000.0036; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: R/FEDERAL JET; Cor: FANTASIA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150780; Lote: 3000.0037; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150792; Lote: 3000.0038; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150796; Lote: 3000.0039; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650447; Lote: 3000.0040; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 10M VISION; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00